Serviço Público Federal

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

A Presidente do Conselho de Câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, considerando o que foi deliberado na reunião ordinária realizada em 11/03/2015, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a Resolução "ad referendum" nº 01, de 23 de janeiro de 2015, referente à aprovação do Projeto Pedagógico do Curso **Técnico em Administração** Integrado ao Ensino Médio na modalidade Proeja do Câmpus Caxias do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Tatiana Weber

Tatiana Weber,
Presidente do Conselho de Câmpus.